



Decisão Monocrática 00445/2021-2

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 01528/2021-9

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Relator: Domingos Augusto Taufner

Interessado: GILSANDRA IARA MARINO

Representante: VITORIA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Responsável: REINALDO BASILEU GUARESCHI, ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Procuradores: DANIELA APARECIDA SALVADOR (OAB: 27803-ES), ORDANIA PIRES PESTANA (OAB: 20037-ES), IDIVALDO LOPES DE OLIVEIRA (OAB: 8994-ES)

Tratam os autos de Representação com pedido de medida cautelar, em face da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, noticiando supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 010/2020 que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de link internet dedicado full em fibra óptica, para atender diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde de São Domingos do Norte.

O Núcleo de Controle Externo de Outras Fiscalizações – NOF elaborou a Manifestação Técnica Cautelar nº 00042/2021-8 opinando pela notificação da Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira – Prefeita Municipal, para que comprove a esta Corte de Contas a efetivação da medida informada em relação ao fato de que o contrato teria sido declarado nulo e rescindido, caso não tenha sido efetivada a referida medida, sugeriu que no mesmo ato fosse concedida a medida cautelar pleiteada e determinada a suspensão da contratação e opinou ainda por notificar a Prefeita Municipal para apresentar algumas informações.

Através da Decisão Monocrática nº 00373/2021 a responsável foi notificada para comprovar a essa Corte de Contas a efetivação da medida informada sobre o fato de o contrato ter sido declarado nulo e, por consequência, rescindido.

Após, a Secretaria Geral das Sessões – SGS informou através do Despacho nº 23601/2021-2 que em consulta ao Sistema e-TCEES não foi encontrada documentação alguma em nome da Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira e que o prazo para o atendimento ao Termo de Notificação nº 00675/2021-9 venceu.

Diante do não atendimento por parte da Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira ao Termo de Notificação nº 00675/2021-9, **DECIDO:**

REITERAR NOTIFICAÇÃO a Sra. **Ana Izabel Malacarne de Oliveira** - Prefeita Municipal de São Domingos do Norte e **NOTIFICAR** a Sra. **Gilsandra Iara Marino** – Controladora Geral do Município, para que comprovem a efetivação da medida informada sobre o fato de o contrato ter sido declarado nulo e, por consequência, rescindido, no prazo de **05 (cinco) dias**

improrrogáveis.

Dar ciência ao Responsável de que o não atendimento desta decisão culminará na aplicação de multa na forma do art. 391 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Em, 09 de junho de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator